



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:**

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2315/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 2 - SMIADS.

**Participes:**

**Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

**Compromissária:** Sociedade Beneficente São Judas Tadeu

**Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Lei Orçamentária Anual Nº 6443 de 04 de dezembro de 2020; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020; Lei Municipal 6515 de 11 de fevereiro de 2021 e Portaria MC nº 467 de 13 de agosto de 2020 (Altera os Artigos 2º, 3º e 5º da Portaria MC 378 de 07 de maio de 2020).

**Valor Global:** R\$ 7.526,76 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), referente ao repasse Federal.

**Data da Assinatura:** 18/05/2021

**Vigência:** 18/05/2021 a 31/12/2021.

**Dotação Orçamentária:** "U.O. 2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00" - Ficha 575

**Processo Administrativo:** PMS nº 9240/2021 - DLC nº 516/2017.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO  
JUDAS TADEU**

**ADITIVO EXTRAORDINÁRIO  
TC 2315/2018**

**PORTARIA MC 467**

**MAIO a DEZEMBRO/2021**



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 2 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2315/2018 PARA ACRÉSCIMO DE VALORES E METAS EM RAZÃO DA PORTARIA FEDERAL Nº 467 (Altera os Artigos 2º, 3º e 5º da Portaria MC 378/2020) – MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PSB**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. WALTAIR PEREIRA LUCAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.343.372 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.269.138-04, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.030.813/0001-25, com sede à Rua Madre Maria Vilac, nº 42, Jardim São Judas Tadeu, Sumaré- SP, neste ato representada por sua Presidente, **Srª. MARIA TERESA CORDER DE TOLEDO**, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº 4.906.726-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.491.068-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, conforme autorização da autoridade competente às fls. nº 431 do PMS nº 9240/2021 apensado no DLC nº 516/2017, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores e metas ao Termo de Colaboração nº 2315/2018.

1.2. O acréscimo de valores e metas se dá para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais a que se refere o Termo de Colaboração nº 2315/2018, em razão da situação de emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus – COVID-19, conforme repasses vinculados para tal fim realizados pelo Ministério da Cidadania de acordo com a Portaria MC nº 467 (Altera os Artigos 2º, 3º e 5º da Portaria MC 378/2020) e justificativas apresentadas nos autos às fls. nº 431.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Termo de Aditivo Extraordinário 2 será a partir de sua assinatura, encerrando-se impreterivelmente em 31/12/2021.

2.2. O presente Termo Aditivo não importa em prorrogação do prazo de vigência em curso do Termo de Colaboração nº 2315/2018.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES E METAS**

3.1. Faz parte integrante deste Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito, o "Aditivo Extraordinário 2 ao Plano de Trabalho – Portaria MC nº 467 (Altera os Artigos 2º, 3º e 5º da Portaria MC 378/2020)", apensado no processo D.L.C. nº 516/2017, apresentado pelo representante legal da OSC e aprovado pela autoridade municipal competente, contemplando as ações de incremento temporário na execução das ações socioassistenciais a que se refere o Termo de Colaboração nº 2315/2018, em razão da pandemia gerada pelo surto do Covid-19, para as quais serão utilizados os repasses extraordinários realizados pelo Ministério da Cidadania, no valor total de R\$ 7.526,76 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 2315/2018 o valor de R\$ 7.526,76 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), repassado pelo Ministério da Cidadania ao Município de Sumaré de acordo com a Portaria MC nº 467 (Altera os Artigos 2º, 3º e 5º da Portaria MC 378/2020).

4.2. O valor acima referido será repassado à OSC em parcela única para execução das ações de incremento de que trata o "Aditivo Extraordinário 2 ao Plano de Trabalho – Portaria MC nº 467 (Altera os Artigos 2º, 3º e 5º da Portaria MC 378/2020)".

4.3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

"U.O. 2.15.1.0008.02440002.1019.3.3.3.50.39.00"-Ficha 575

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 57, "caput" da Lei nº13.019/2014; no Artigo 46 do Decreto Municipal 10.943/2020 e na cláusula 12.1 do Termo de Colaboração nº 2315/2018.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

6.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente e pelo presente Termo Aditivo e seus anexos.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

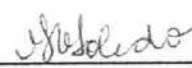
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 18/05/2021

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

  
WALFAIR PEREIRA LUCAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

  
MARIA TERESA CORDER DE TOLEDO  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE BENEFICENTE  
SÃO JUDAS TADEU



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Sumaré  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 2315 /2018 - Aditivo Extraordinário 2  
**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 18 de maio de 2021.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Waltair Pereira Lucas

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 083.269.138-04

RG: 21.343.372 SSP/SP

Data de Nascimento: 26/09/1966

Endereço: Rua Júlio Silva Batista, 312 – Bairro Remanso Campineiro - Hortolândia -SP

CEP: 13.184-390

E-mail institucional: waltairlucas@sumaré.sp.gov.br

E-mail pessoal: waltinholucas23@gmail.com

Telefone: (19) 98102-9515

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Waltair Pereira Lucas

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 083.269.138-04

RG: 21.343.372 SSP/SP

Data de Nascimento: 26/09/1966

Endereço: Rua Júlio Silva Batista, 312 – Bairro Remanso Campineiro - Hortolândia -SP

CEP: 13.184-390

E-mail institucional: waltairlucas@sumaré.sp.gov.br

E-mail pessoal: waltinholucas23@gmail.com

Telefone: (19) 98102-9515

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nomê: Maria Teresa Corder de Toledo

Cargo: Presidente da Sociedade Beneficente São Judas Tadeu

CPF: 820.491.068-15      RG: 4.906.726-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/09/1950

Endereço: Rua Madre Maria Villac, nº 42, Bairro São Judas Tadeu – Sumaré –SP CEP 13.180-600

E-mail institucional: sbsjt@hotmail.com

E-mail pessoal: tecorder@yahoo.com.br

Telefone: (19) 99144-0700

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**CNPJ Nº:** 45.787.660/0001-00

**OSC PARCEIRA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU

**CNPJ Nº:** 46.030.813/0001-25

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 2315/2018 – Aditivo Extraordinário 2

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2021

**VIGÊNCIA:** 18/05/2021 – 31/12/2021

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**VALOR:** R\$ 7.526,76 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 18 de maio de 2021



**WALTAR PEREIRA LUCAS**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**

E-mail [smiads@sumare.sp.gov.br](mailto:smiads@sumare.sp.gov.br)